

## DECRETO Nº 12.431, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 16.309.779,56 (dezesseis milhões, trezentos e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: RECURSOS ORDINÁRIOS DESTINADOS À SAÚDE – Fonte 12110000 – R\$ 16.309.779,56 (dezesseis milhões, trezentos e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, na forma seguinte:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901142 12110000		545.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901104 12110000		80.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901150 12110000		20.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901151 12110000		1.570.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901101 12110000		1.659.304,92
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901110 12110000		210.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901152 12110000		270.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901105 12110000		26.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901133 12110000	1.7.2.8.01.1.1.00000.1	88.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901109 12110000		136.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901107 12110000		47.000,00
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901107 12110000		5.000,00
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901133 12110000		30.000,00
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901142 12110000		20.000,00
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901151 12110000		170.000,00
2021 27 2701 10 302 0129 2534 33903999 12110000		8.720.000,00
2021 27 2701 10 301 0129 2534 33903999 12110000		2.713.474,64
<b>TOTAL</b>		<b>16.309.779,56</b>

## **DECRETO N° 12.431, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021**

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12110000 = Recursos Ordinários Destinados à Saúde

### **CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Receita: Cota -Parte do ICMS – Principal

**FONTE DE RECURSOS: 10010000**

Código de Classificação: 17280111000001

#### **Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período**

Período de 01/01/2020 a 30/11/2020	R\$ 213.153.385,92
Período de 01/12/2020 a 31/12/2020	R\$ 33.274.995,72
Período de 01/01/2021 a 30/11/2021	R\$ 461.548.572,00

#### **Demonstrativo da Taxa de Incremento**

Arrecadação do 1º período 2021, dividido pelo 1º período de 2020, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2021 a 30/11/2021	R\$ 461.548.572,00
Período de 01/01/2020 a 30/11/2020	R\$ 213.153.385,92
<b>Taxa de Incremento</b>	<b>2,17</b>

#### **Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação**

Arrecadação do 2º período 2020 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2021.

Período de 01/12/2020 a 31/12/2020	R\$ 33.274.995,72	2,17	R\$ 72.051.526,14
------------------------------------	-------------------	------	-------------------

#### **Demonstrativo do Excesso de Arrecadação**

(+) Arrecadação do 1º Período 2021	R\$ 461.548.572,00	
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2021	R\$ 72.051.526,14	
<b>(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2021</b>	<b>R\$ 533.600.098,14</b>	
<b>(-) Previsão Orçamentária 2021</b>	<b>R\$ 264.000.000,00</b>	
<b>(=) Provável Excesso de Arrecadação</b>	<b>R\$ 269.600.098,14</b>	
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.197 de 06/08/2021	R\$ 20.866.434,05

**DECRETO N° 12.431, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021**

(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.225 de 17/08/2021	R\$ 16.290.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.228 de 20/08/2021	R\$ 13.200.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.262 de 09/09/2021	R\$ 39.480.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.275 de 20/09/2021	R\$ 13.160.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.290 de 27/09/2021	R\$ 8.400.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.303 de 01/10/2021	R\$ 47.348.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.338 de 10/11/2021	R\$ 44.210.600,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.364 de 25/11/2021	R\$ 5.589.701,11
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.402 de 13/12/2021	5.142.616,31
<b>(=) Excesso de Arrecadação Disponível</b>		<b>R\$ 55.912.746,67</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

***FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO***  
***Prefeito***

***GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA***  
***Secretário Municipal de Saúde***